



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

## DECRETO Nº 42, DE 18 DE MAIO DE 2021

Publicado em 18/05/2021

Assinado em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

*Ronicley R. Ribeiro*  
Ronicley Ramalho Ribeiro  
Secretário Municipal  
de Administração

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS/MG., Iran Pacheco cordeiro, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Serra dos Aimorés/MG., e de acordo com o que lhe faculta os artigos 5º, alínea "i", e 6º, ambos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com redação dada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, Lei Estadual nº 13.317, de 24/09/1999 e Lei Municipal nº 461 de maio de 1992.

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, as áreas abaixo discriminadas:

**1 – MARIO EDUARDO B. BAHIA SABACK DE OLIVEIRA e EDUARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 162.904.535-72, imóvel situado na Rua Rio Abaeté – Panorama - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 15,00m de frente e fundo por 24,00m de ambos os lados, perfazendo um total de **360,00m²**. Confrontando –se a direita com o Lote 00141 e esquerda com lote 00111 e fundos com lotes 0072 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº **01.02.042.0126.01. Antigo lote 09 - da Quadra 08.**

**2- MARIO EDUARDO B. BAHIA SABACK DE OLIVEIRA E EDUCARDO BAHIA SABACK DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 162.904.535-72, imóvel situado na Rua Rio Abaeté – Panorama - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 15,00m de frente e fundo por 24,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m². Confrontando –se a direita com o Lote 0180 e esquerda com lote 0126 e fundos

Tel.: (33) 3625 1360  
Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

com lotes 00192 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema **Tributário e Fiscal** sob nº **01.02.042.0141.01. Antigo lote 10 - da Quadra 08**

**3- TEONILIA SOARES DOS SANTOS, brasileira, maior. Imóvel** localizado na AVENIDA RIO SÃO FRANCISCO nº 261 - Bairro: Centro - Serra dos Aimorés, contendo **180,00m<sup>2</sup>**. Confrontando –se a direita com lote 0338, esquerda com o lote 00314 e fundos com o lote 00338 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0326.01. - antigo lote 100

**04 – VANILDO SANTOS GAMA, brasileiro, maior, portador do CPF nº 772.710.927-49.**Avenida Rio Amazonas nº 215 - Centro – Serra dos Aimorés – MG. Imóvel contendo aproximada mente 250,00m<sup>2</sup>. Confrontando com a Direita com o com a Rua Rio Paraguaçu, esquerda com o Lote 0350 e fundos com a Rua Rio Paracatu e com quem mais de direito. Cadastrado no Departamento Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0390.01

**05 - MARIA FELIX, imóvel** situado na Rua Rio Paramirim nº 250 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m<sup>2</sup>. Confrontando –se a direita com o Lote 0084 e esquerda com lote 0060 e fundos com lotes 0241 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema **Tributário e Fiscal** sob nº **01.02.066.072.01. Antigo lote 80 - da Quadra 08**

**06 - JUSTINO DE TAL, imóvel** situado na AV. RIO SÃO FRANCISCO nº 247 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 15,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 180,00m<sup>2</sup>. Confrontando –se a direita com o Lote 0350 e esquerda com lote 0326 e fundos com Rua Rio Paracatu e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema **Tributário e Fiscal** sob nº **01.01.063.0338.01. Antigo lote 102.**

**07 - PLINIO FERREIRA LOPES, imóvel** situado na Rua Rio Paraopeba nº 213 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 40,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 480,00m<sup>2</sup>. Confrontando –se a direita com o Lote 021 e esquerda com lote 0060 e fundos com lotes 0241 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema **Tributário e Fiscal** sob nº **01.02.066.072.01. Antigo lote 80 - da Quadra 08.**

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO: PARCERIA COM O PROGRESSO ADM. 2017/2020

**08 - ANA MARQUES DA SILVA**, imóvel situado na Avenida São Francisco nº 277 – Centro - Serra dos Aimorés- MG. Imóvel contendo 12,00m de frente e fundo por 30,00m de ambos os lados, perfazendo um total de 360,00m<sup>2</sup>. Confrontando –se a direita com o Lote 0326 e esquerda com lote 0302 e fundos com lotes 0015 e com quem mais de direito. Cadastrado no Sistema **Tributário e Fiscal sob nº 01.01.063.0314.01.**

**Art. 2º** - O objetivo da desapropriação se refere a imóveis abandonados, apresentando para todos os moradores vizinhos um alto grau de risco, no que se refere a saúde pública e segurança, pois além de sujeira, matagal, procriador de mosquito da dengue, vem sendo servindo de ponto de prostituição e de consumo de drogas para usuários, trazendo uma verdadeira insegurança para os moradores, conforme denúncia de vizinhos e fotos anexa ao Procedimento Administrativo 040/2019.

**Art. 3º** - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo judicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação específica consignada em orçamento próprio.

**Art. 5º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG., em 18 de maio de 2021.**

**Iran Pacheco Cordeiro**

**Prefeito Municipal**

Tel.: (33) 3625 1360

Av. Rio Amazonas, nº 700 – Centro – CEP: 39.868-000 – Serra dos Aimorés/MG